



Edital de Publicações Eletrônicas em
14/08/2019

Prefeitura do Município de Londrina

Estado do Paraná

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LONDRINA, A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E O CISMEPAR - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PARANAPANEMA.

CONTRATO Nº SMGP- 0059/2014;

Pelo presente instrumento, vinculado a DISPENSA Nº DP/SMGP 164/2014, de um lado o **MUNICÍPIO DE LONDRINA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida Duque de Caxias Nº 635, Londrina, Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o Nº 75.771.477/0001-70, neste ato representado pelo **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA, Fábio Cavazotti e Silva**, residente e domiciliado nesta cidade, conforme Decreto Municipal Nº 887/2018, doravante denominado **MUNICÍPIO**, a **AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público, com recursos do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LONDRINA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o Nº 11.323.261/0001-69, com sede na Avenida Theodoro Victorelli, 103, Jardim Helena, em Londrina-PR, neste ato representado por seu **Diretor Superintendente, Carlos Felipe Marcondes Machado**, residente e domiciliado nesta cidade; a seguir denominados **CONTRATANTES** e, de outro lado, o **CISMEPAR - Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paranapanema**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o Nº 00.445.188/0001-81, neste ato representado por **Roberto Dias Siena**, brasileiro, portador da carteira de identidade Nº 4.427.651-8, expedida pela SSP/PR e inscrito no CPF sob o Nº 623.960.999-49, residente e domiciliado em Tamarana/PR, a seguir denominada **CONTRATADA**, que, ao final, estes subscrevem, têm entre si justo e convencionado o presente aditamento, nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

É objeto do presente aditamento:

A) A prorrogação excepcional do prazo de execução do contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de 24/06/2019, passando a vencer em 23/06/2020, ou até que se conclua o procedimento para formalização do novo contrato (em andamento), o que ocorrer primeiro, conforme o § 4º do artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/1993.

B) Alteração do Presidente do Consórcio Intermunicipal do Médio Paranapanema, de SILVIO ANTONIO DAMACENO para ROBERTO DIAS SIENA, a partir de 02 de janeiro de 2019.

Parágrafo Único. Ficam convalidados os atos praticados desde 24/06/2019 até a assinatura do presente termo aditivo (2417026).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO

O presente aditivo fundamenta-se nas informações, despachos e autorizações constantes no Processo SEI 60.007437/2019-88, de solicitação da prorrogação, bem como no Processo SEI 60.007503/2019-10, de consulta jurídica, os quais ficam fazendo parte integrante deste aditamento como se nele estivessem transcritos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A dotação orçamentária do presente aditivo é a seguinte: 42.010.10.302.0016.6-079 (programa atividade), 3.3.72.39 (elemento) e 496 (fonte).

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições avençadas no Contrato original, firmado em 23/04/2014, e demais aditamentos.

Para plena eficácia jurídica, os CONTRATANTES e a CONTRATADA, por seus representantes legais e as testemunhas, assinam eletronicamente o presente Termo Aditivo via sistema oficial da Prefeitura do Município de Londrina, para que produza seus regulares efeitos, obrigando-se entre si e seus sucessores.

Este Termo foi elaborado de acordo com a Minuta Aprovada (2417154) pela PGM mediante Parecer Jurídico nº 518 (2284007).



Documento assinado eletronicamente por **Roberto Dias Siena, Usuário Externo**, em 07/08/2019, às 16:52, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Felipe Marcondes Machado, Diretor(a) Superintendente da Autarquia Municipal de Saúde**, em 08/08/2019, às 19:33, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Camila Moliani Ferri, Testemunha**, em 09/08/2019, às 13:11, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Nailla Naiá Alves Barbosa, Testemunha**, em 09/08/2019, às 13:15, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Fábio Cavazotti e Silva, Secretário(a) Municipal de Gestão Pública**, em 09/08/2019, às 15:03, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.londrina.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2466651** e o código CRC **016C93B4**.